# Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
***ESTADO DO ESPIRITO SANTO***

**PROJETO DE LEI Nº 42 /2024**

**ALTERA O ART. 1º DA LEI MUNICIPAL Nº. 1.700, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2016.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** O Art. 1º da Lei Municipal nº. 1.700, de 25 de fevereiro de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

> *"**Art. 1º** Fica criado o Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil – FUNMPDEC do Município de Marechal Floriano/ES, vinculado a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos o qual será administrado por um Conselho Gestor."*

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano/ES, 03 de Abril de 2024.

JOAO CARLOS LORENZONI:68216068700

Assinado de forma digital por JOAO CARLOS LORENZONI:68216068700

**JOÃO CARLOS LORENZONI**
**Prefeito Municipal**



Autenticar documento em https://marechalfloriano.camarasempapel.com.br/autenticidade com o identificador 33003400320035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

**JUSTIFICATIVA**

O presente Projeto de Lei justifica-se, eis que a vinculação do FUNMPDEC à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos proporcionará uma melhor interação e efetividade do Fundo ante ao fato de que a própria Coordenadoria Municipal de Defesa Civil será vinculada a esta Secretaria.

Sendo assim, a vinculação do Fundo à SEMUR, proporcionará uma melhor estruturação das ações voltadas à prevenção, proteção e Defesa Civil, permitindo a ação integrada e estruturada com maquinários e equipamentos a fim de garantir a prevenção e ação emergencial e corretiva ante à situações de catástrofes e intempéries ambientais que possam vir a ocorrer no Município de Marechal Floriano/ES.

Diante da necessidade apresentada, e da urgência da demanda, contamos com o apoio de r. Casa na apreciação e aprovação da presente proposição.

Marechal Floriano/ES, 03 de Abril de 2024.

JOAO CARLOS LORENZONI:68216068700

Assinado de forma digital por JOAO CARLOS LORENZONI:68216068700

**JOÃO CARLOS LORENZONI**
**Prefeito Municipal**



Autenticar documento em https://marechalfloriano.camarasempapel.com.br/autenticidade com o identificador 33003400320035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço https://marechalfloriano.camarasempapel.com.br/autenticidade utilizando o identificador 330034003200350003A005000

Assinado eletronicamente por **Sonia Maria dos Santos** em **03/04/2024 16:56**
Checksum: **DA72EA95BA72AC7DE44D73E6AA67DB6FA2EAE7FA84849183AA1354E1457F4E44**

**Processo: 337/2024** - PLL 42/2024
Fase Atual: Protocolar Processo
Ação Realizada: Proposição Protocolada
Próxima Fase: Incluir Proposição no Expediente

De: Departamento Protocolo e Atendimento

Para: Secretaria Geral Legislativa

Segue para as devidas providências.

Marechal Floriano-ES, 3 de abril de 2024.

**Sonia Maria dos Santos**
**Assessor de Serviços de Protocolo - Mat.**

Tramitado por, Sonia Maria dos Santos, Mat.

# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço https://marechalfloriano.camarasempapel.com.br/autenticidade utilizando o identificador 3100310032003000390003A005400

Assinado eletronicamente por **Sonia Maria dos Santos** em **03/04/2024 16:56**
Checksum: **467B6DD7BB1D83178D6768807D62EC36C3A971CC8A5EE7C0E7779F7E9B37609B**